



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 780, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2004.

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O
IMÓVEL QUE MENCIONA".**

Considerando ser de grande interesse social, observados os ditames da justiça social, o assentamento de famílias carentes e a relocação de famílias que edificaram moradias em área de risco, bem como a regularização das áreas ocupadas irregularmente:

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e nos termos do Artigo 92, Inciso VI, e Artigo 171, II, Alínea A, da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, e Artigo 5º, Alíneas "e" e "p" do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

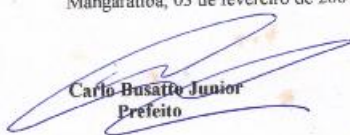
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área de terras com 12.900,00 m2, ocupada por posseiros, a ser desmembrada do imóvel constante de uma área de terras situada na Ilha de Itacuruçá, 3º Distrito de Mangaratiba, Registrada no Livro nº 2-1, Fls. 270, Matricula 2683, do Registro Geral de Imóveis de Mangaratiba/RJ, de propriedade de NORMA OLIVIA ANDRADE GOMES, com as seguintes características e confrontações: Área com 8.600,00 m2, medindo 86,00m de frente para a Praia da Gambôa em dois segmentos, o primeiro de 63,00m e o segundo de 23,00m; na linha dos fundos mede 86,00m, confrontando com área remanescente; de extensão pelo lado direito mede 150,00m, confrontando com quem de direito e pelo lado esquerdo mede 150,00m confrontando também com quem de direito

Art. 2º - O preço convencionado entre esta Municipalidade e a expropriada é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser pago à expropriada quando da lavratura da escritura, mediante recursos a serem empenhados na dotação orçamentária da Secretaria de Obras - 0802.0412209011.102, Recursos RP e FPM 4590.61-00 aquisição de imóveis.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 03 de fevereiro de 2004.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/znsc.